TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
Avenida 9 de julho, nº 90, Centro - CEP 13990-000, Fone: ., Espirito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002118-64.2018.8.26.0180**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente:	**Fundação Pinhalense de Ensino - Unipinhal**
Executado:	**Marcelo Soares**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mateus Henrique Barros Moreira (53000)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 180.2026/001986-3, me dirigi à Rua Fidencio de Almeida Trigo, 505, onde, às 17h50 de 16/05/2026, **REALIZEI PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem descrito no mandado, conforme auto de penhora que segue em anexo, bem como **INTIMEI Marcelo Soares**, que de tudo ficou ciente, e assinou o mandado e o auto, bem como recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Itapira, 21 de maio de 2026.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Mateus Henrique Barros Moreira, liberado nos autos em 21/05/2026 às 19:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002118-64.2018.8.26.0180 e código qpYdRAxV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
AVENIDA 9 DE JULHO, Nº 90, Espirito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0002118-64.2018.8.26.0180**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente:	**Fundação Pinhalense de Ensino - Unipinhal**
Executado:	**Marcelo Soares**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**180.2026/001986-3**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Dr(a). Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ens): Motocicleta Yamaha YS 150 FAZER ED – placa FXS5937

do executado, \b MARCELO SOARES\b0 , CPF 286.173.028-52, RG 28.586.695-3, Rua Fidencio de Almeida Trigo, 505, Bairro Penha do Rio do Peixe, CEP 13971-090, Itapira - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

marcelo Soares

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [kqqa7c] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Espirito Santo do Pinhal, 31 de março de 2026. Luciana De Oliveira Garcia, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Alexandre Carvalho Delbin Filho, Alexandre Carvalho Delbin e Danilo Carvalho Carlim
Telefone Comercial: (19)971592260, 6732726321 e

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país.

01 ABR 2026

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Luciana De Oliveira Garcia. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002118-64.2018.8.26.0180 e código 4x1XSFfG.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Mateus Henrique Barros Moreira, liberado nos autos em 21/05/2026 às 19:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002118-64.2018.8.26.0180 e código pyfDVKyZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Mandado nº: 180.2026/001986-3

Processo nº: 0002118-64.2018.8.26.0180

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2026, às 17:50 horas, eu, Oficial de Justiça abaixo identificado(a), em cumprimento ao mandado nº 180.2026/001986-3 expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal nos autos da Ação de Cumprimento de sentença - obrigações, Processo nº 0002118-64.2018.8.26.0180, que Fundação Pinhalense de Ensino - Unipinhal move a Marcelo Soares, dirigi-me ao endereço R. Fidêncio de Almeida Trigo, 505, Vila Penha do Rio do Peixe, onde, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns): Motocicleta Yamaha YS 150 FAZER ED placa FXS5937, pneu dianteiro furado, sem bateria, com avarias no assento. R$ 10.000.

Feita a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei como fiel depositário(a) Marcelo Soares, portador do RG 286173028-52 e inscrito no CPF 286173028-52, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que segue assinado.

Mateus Henrique Barros Moreira
Oficial de Justiça

Marcelo Soares
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Mateus Henrique Barros Moreira, liberado nos autos em 21/05/2026 às 19:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002118-64.2018.8.26.0180 e código niUS1IrC.